



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2490 / 2017

Ordinário

Data: 13/03/2017

Página 1 / 1

Credor: 103468 DIRCEU FLORIANO RIBEIRO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 547.086.999-72

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 06 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBAN
Unidade: 06.003. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Prog. Trabalho: 26.782.0021.2.042. MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MECANIZADA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 35 00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Reduzido: 238
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:..... /

Data Licitação:..

Nº Contrato:.. /

Nº Convênio: /

Dotação Inicial

173.643,75

Saldo Anterior

173.643,75

Valor

2.435,49

Saldo Atual

171.208,26

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS.

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1 unid INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

2.435,49

VLR. TOTAL

2.435,49

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

2.435,49

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: DIRCEU FLORIANO RIBEIRO

C.P.F.: 547.086.999-72

PXH 101 170320170000739000070P6 22222.435,49-



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado Dirceu Floriano Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 547086999-72, residente e domiciliado na Rua Shigueisa Okumuro, 49, Jardim Paraíso, no Município de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela queda de uma árvore*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R\$ 2.435,49 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarente e nove centavos), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 166 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

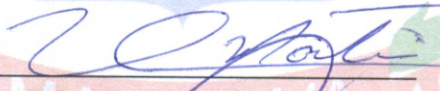
Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 22 de fevereiro 2017.

ADMINISTRAÇÃO:


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:


Dirceu Floriano Ribeiro

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	33 BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
Agência (sem DV)	163 MARINGA
Conta corrente (com DV)	10106840
CPF	547.086.999-72
Nome favorecido	DIRCEU FLORIANO RIBEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	31.716
Valor	2.435,49
Data transferência	17/03/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB F234B4305EBD0154

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

17/03/2017 15:25:02

17/03/2017 15:37:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.